



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 002/PIBIC-AF/2023/2024

Processo nº 23118.004142/2023-29

**EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA BOLSAS PIBIC-AF COMPLEMENTARES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF) – 2023/2024**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e da Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a manifestarem interesse, em conformidade com a presente chamada e a Resolução Normativa n.º 017/2006/CNPq de 06 de julho de 2006.

1. DO OBJETO

1.1. O CNPq firmou parceria com o Ministério da Educação (MEC) para a concessão de bolsas para estudantes negros no âmbito do PIBIC-Af. A UNIR sendo uma das instituições escolhidas recebeu no dia 24/01/2023, a quantidade de 15 bolsas PIBIC-Af suplementares destinadas a discentes **negros(as)**.

1.2. Este quantitativo de bolsas terá o fim de vigência em 31 de agosto de 2024.

2. OBJETIVOS:

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/Ações Afirmativas é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que desenvolvem atividades no âmbito das ações afirmativas, tais como cota para o ingresso de estudantes oriundos de populações historicamente excluídas do ensino superior.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no ensino superior.

2.2.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional.

2.2.3. Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica.

2.2.4. Fortalecer a política de ação afirmativa existente nas instituições.

2.2.5. Distribuir 15 bolsas PIBIC-Af entre os docentes aprovados no EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023 e que tenham discentes voluntários (as) negros desenvolvendo planos de trabalhos durante o ciclo 2023/2024.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO:

- 3.1. As demandas por bolsas serão analisadas conforme os seguintes critérios:
- 3.1.1. Ter sido classificado no resultado final do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2023/2024, conforme critérios e exigências do EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023.
- 3.1.2. Ter plano(s) de trabalho(s) aprovado(s) no processo seletivo do PIBIC 2023/2024.
- 3.1.3. Ter indicado aluno que cumpra com os requisitos descritos no item 4 deste edital.
- 3.1.4. O(A) Docente poderá indicar todos(as) os seus voluntários(as) que se encaixam na exigência do CNQP conforme item 2.2.5.
- 3.1.4.1. As bolsas serão concedidas obedecendo a ordem de classificação do [resultado final](#) do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2023/2024, sendo concedida inicialmente 01(uma) cota de bolsa para o(a) pesquisador que ainda não tenha sido contemplado com bolsa PIBIC-Af, finalizado esta opção, 01 (uma) bolsa será disponibilizada aos demais até finalizar a concessão das 15 bolsas disponíveis para discentes negros.
- 3.1.4.2. Após distribuição de 01(uma) cota de bolsa para todos os(as) docentes que manifestaram interesse, havendo disponibilidade, uma segunda cota será distribuída ao docente conforme classificação, até que se finde todas as cotas disponibilizadas pelo CNPQ.

4. REQUISITOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO À COTA DE BOLSA:

- 4.1. Atender aos requisitos do item 13 do [EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023](#).
- 4.2. Somente poderão concorrer às bolsas ofertadas por este edital, conforme exigência do CNPQ e como preveem a [Lei nº 12.711](#) e sua [regulamentação](#), os estudantes que:
- 4.2.1. Se autodeclararem pretos, nos termos deste edital.
- 4.2.2. Se autodeclararem pardos, nos termos deste edital.
- 4.3. Para concorrer às bolsas contempladas pelos itens 4.2.1. e 4.2.2., o candidato deverá apresentar:
- 4.4. Autodeclaração para preto ou pardo (Anexo I), conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assinada.
- 4.4.1. A Autodeclaração para preto ou pardo deverá estar assinada pelo discente e anexada ao [Formulário para manifestação de interesse](#)
- 4.4.2. A não submissão da Autodeclaração ao formulário acarretará no seu indeferimento.
- 4.5. A não indicação de estudante que se enquadre no item 4 deste edital, no prazo por ele disposto, autoriza a PROPesq a convocar o próximo classificado.
- 4.6. O(A) discente indicada(o) deverá ter até o dia da implementação da bolsa, conta corrente individual no banco do Brasil aberta e em funcionamento.
- 4.6.1. Não havendo conta corrente no banco do Brasil disponível no dia da implementação da bolsa, o discente será desclassificado e convocado o próximo selecionado.
- 4.7. As informações de que tratam o item 4.4 são de inteira responsabilidade do estudante indicado, ficando a PROPesq no direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como de

desligá-lo do Programa, sem prejuízo das ações legais, se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em caso de discordância com o edital, indeferimento da inscrição e/ou divergência em relação ao resultado preliminar do processo seletivo, o interessado terá o prazo de 48 horas para recorrer da decisão, conforme cronograma do edital (item 7).
- 5.2. Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) pesquisador(a) deverá enviá-lo por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link [Formulário recursal](#), no período descrito no cronograma do item 7.
- 5.3. Após o recebimento do recurso na unidade, a CPIBIC avaliará, à luz do Código de Processo Civil e do presente edital, os critérios de tempestividade, regularidade formal e interesse de recorrer.
- 5.4. A tempestividade avaliará se o recurso foi interposto dentro do prazo legal estabelecido por este edital.
- 5.5. A regularidade formal será avaliada conforme o item 5.2.
- 5.6. Será avaliado, como critério de interesse de recorrer, se a parte recorrente possui legitimidade para interposição do recurso apresentado.
- 5.7. Atendidos os critérios supracitados, dar-se-á a admissibilidade do recurso.
- 5.8. Para o julgamento do mérito do recurso, a presidência do Comitê Técnico-Científico Interno nomeará parecerista daquele CTC-I para emitir parecer quanto ao pedido, que será deferido em caso de constatação de vício na ordem classificatória do certame. Havendo cabimento, nova ordem classificatória será elaborada e publicada.
- 5.9. As decisões tomadas pelo Comitê Técnico-Científico Interno são irrecorríveis, não podendo ser revisadas pelo próprio CTC-I.
- 5.10. Em caso de discordância com a dita decisão, o interessado poderá apresentar petição endereçada às demais instâncias administrativas e recursais da Instituição. As petições recursais não terão efeito suspensivo, continuando-se em todos os seus prazos e etapas o certame.
- 5.11. O resultado das análises dos recursos será divulgado no site da CPIBIC (<http://www.pibic.unir.br/>), conforme cronograma descrito no item 7.

6. INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/PIBIC-AF 2023/2024 SUPLEMENTAÇÃO:

- 6.1. A manifestação de interesse para o processo seletivo do Edital nº 002/PIBIC-Af (destinado a discentes negros(as)), ocorrerá exclusivamente por meio digital, com o preenchimento de formulário eletrônico específico para esse fim "[Formulário para manifestação de interesse](#)"

7. CRONOGRAMA:

- 7.1. O processo seletivo do Edital nº 002/PIBIC-Af para discentes negros obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	25/01/2024	Site PIBIC e PROPESQ
Manifestação de interesse pelos orientadores	25/01/2024 a 31/01/2024	Formulário para manifestação de interesse

Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo PIBIC-AF 2023/2024	02/02/2024	www.pibic.unir.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar	02/02/2024 e 05/02/2024	Formulário recursal
Análise dos recursos	06/02/2024	CPIBIC
Resposta aos recursos e resultado final do processo seletivo PIBIC-AF 2023/2024	08/02/2024	www.pibic.unir.br
Implementação das bolsas (CPIBIC)	10/02/2024	Plataforma Carlos Chagas

Profa. Dra. Leonir Santos de Souza
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa Substituta
Portaria nº 722/2023/GR/UNIR, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR SANTOS DE SOUZA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 24/01/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1626541** e o código CRC **2E3358B9**.

ANEXO I

EDITAL Nº 002/PIBIC-AF

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA BOLSAS PIBIC-AF COMPLEMENTARES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF) – 2023/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO OU PARDO

Eu _____, portador(a) dos documentos:
CPF nº. _____ e RG nº _____, órgão
expedidor _____, residente e domiciliado(a)
à(ao) _____ bairro _____, município
de _____, estado de _____, declaro que sou () preto/() pardo.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes me sujeitará às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
(cidade/estado) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)